COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Ementa: Parecer ao Projeto de Lei nº 236/2024, de autoria do Vereador Aldo Clemente que "Institui e inclui no Calendário Oficial do Município do Natal o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional"

I – RELATÓRIO

A matéria trata do Projeto de Lei nº 236/2024 de autoria do Vereador Aldo Clemente, que "Institui e inclui no Calendário Oficial do Município do Natal o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional."

O aludido projeto foi enviado a Comissão de Educação, Cultura, Ciência Tecnologia e Inovação, com o intuito de que fosse emanada apreciação sobre o referido projeto de lei.

Ocorreu em momento anterior, trâmite em comissões responsáveis por avaliar a legalidade e viabilidade do projeto, tendo como resultado um parecer favorável.

A matéria tratada no projeto busca instituir e incluir no Calendário Oficial do Município do Natal o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional.

Remetido o projeto ao departamento Legislativo da Casa não foi observado a presença projeto similar.

É o que de relevante importa relatar.

II – ANÁLISE

Cabe a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos do Regimento Interno desta casa, ponderar, conforme o artigo 69-A, I do Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

> *"Art. 69-A. A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade: I – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação, ensino e programas de merenda escolar;*
> *(...)"*

O propósito da matéria em analise "Institui e inclui no Calendário Oficial do Município do Natal o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional."

Nesses termos, faz-se necessário o processamento nesta comissão, uma vez que se atem a matéria especializada e referente às atribuições das quais se encontram presentes no instituto legal acima transcrito.

De acordo com o relatório em comento, não foi encontrada matéria análoga em trâmite nesta casa legislativa, bem como não foi identificada qualquer ilegalidade no referido projeto de lei.

III – VOTO.

Nesse entendimento, opino FAVORAVELMENTE ao presente projeto de lei nº 236/2024.

É como voto.

Palácio Frei Miguelinho, 26 de março de 2025.

CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493 Dados: 2025.03.31 13:00:48 -03'00'

VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO